

DECRETO Nº 3.990 DE 18 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 361. 0017. 2021. 0000 – Manutenção do Transporte de Alunos

3. 3. 90. 39. 00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha 148- Fonte 02–Transf. e Convênios Estaduais vinc.....R\$ 107.000,00

Total.....R\$ 107.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá por excesso decorrente de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Educação, objetivando auxiliar a Manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

